

# INFORME IPMPG



Conheça os tipos de aposentadoria do IPMPG, conforme o Artigo 40 da Constituição Federal.

## Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Homem - idade mínima de 60 anos de idade e 35 anos de contribuição

Mulher - idade mínima de 55 anos e 30 anos de contribuição

Os servidores devem comprovar o mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria. Os proventos serão calculados através da média contributiva.

## Aposentadoria voluntária por idade

Homem - 65 anos de idade | Mulher - 60 anos de idade

Ter 10 anos de exercício efetivo no serviço público; ter 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria.

Os rendimentos serão calculados através da média contributiva, proporcionalmente ao tempo de contribuição.

## Aposentadoria Compulsória

Ao completar 70 anos, o segurado deverá aposentar-se compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o que ocorrerá obrigatoriamente, independentemente da sua situação. Este é um benefício garantido pela Constituição Federal, porém, não será concedida aposentadoria ao segurado já aposentado pelo Município ou pelo IPMPG, salvo no cargo acumulável. A renda será calculada através da média contributiva e será proporcional ao tempo de contribuição.

## Aposentadoria por invalidez

É dada ao segurado quando a perícia médica o considerar incapacitado para executar suas funções e impossibilitado de readaptação para outra função. Via de regra, os rendimentos são calculados através da média contributiva proporcional ao tempo de contribuição. Porém, nos casos de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (determinadas em lei), o segurado terá direito à integralidade da média das contribuições, calculada conforme as disposições legais.

## Aposentadoria especial do professor

O professor que comprove tempo somente prestado em funções do magistério do Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Direção de Escola, Coordenação e Assessoramento Pedagógico terá direito a redução de cinco anos na idade e tempo de contribuição a que se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, ou seja, precisará de: 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se homem; 50 anos de idade e 25 anos de contribuição se mulher. Os requisitos de 10 anos de exercício efetivo no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria permanecem inalterados, devendo ser cumpridos da mesma forma que os demais.

**Expediente:** Informe IPMPG é uma publicação do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG), dirigida ao funcionalismo público, localizado, na Rua Jaú, nº880, 5º andar, no Bairro Boqueirão – Tel.: (13) 3476-1500.

# INFORME IPMPG



Com o objetivo de manter bem informados os segurados do Instituto, a partir do segundo semestre de 2015 teremos um boletim bimestral. Os segurados e familiares contarão com esse informativo para tirar suas dúvidas sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Praia Grande. Dentre as principais informações, o boletim mostrará seus direitos e deveres, além de notícias do Município.

## IPMPG concorre ao 6º Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária

O Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG) participa do 6º Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária. O evento ocorre entre os dias 28 e 30 de setembro, em Goiânia, paralelamente ao 15º Congresso Nacional de Previdência e ao 2º Seminário da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem) e Associação Estadual do Regime Próprio de Previdência.

## Recadastramento deve ser feito duas vezes ao ano

O recadastramento periódico e de comprovação de vida deve ser realizado semestralmente, nos meses de janeiro e julho de cada ano. Para realizar o recadastramento é preciso comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG), localizado na Rua Jaú, nº880, 5º andar, no Boqueirão. A não realização do recadastramento acarretará em suspensão do pagamento. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3476-1500.

## Quem tem direito à aposentadoria especial?

A aposentadoria especial está prevista no inciso III, §4º, do artigo 40 da Constituição Federal, e é um benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter direito a essa aposentadoria, é preciso comprovar o tempo trabalhado de 25 anos, a real exposição aos agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou associação desses prejudiciais à saúde ou à integridade física pelo período exigido para a concessão. A comprovação é feita no formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é preenchido pela empresa empregadora com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

# INFORME IPMPG

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: APOSENTADOS 2015   JANEIRO A JUNHO	
NOME	CARGO
ALDO OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA 24H
SOLANGE DOTTA REBUSTINE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B
EDINEA ONEIDE LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
CATARINA PAPADIMITRIOU ROCHA	PROFESSOR II
ANTONIO CARLOS GOMES	MÉDICO PLANTONISTA 24H
TANIA REGINA DA GAMA GUIMARAES SANTOS	PROFESSOR II
RITA DE CASSIA DE ARAUJO ALENCAR	JOÃO LUIS RIBEIRO
FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	MÉDICO
JOSEFA DA CONCEICAO ALMEIDA	PROFESSOR II
SILVIO ALVES FILHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MARIA DA LUZ DE SOUSA ALVES	SERVENTE II
PAULINA MARIA MOLLA	ASSISTENTE SOCIAL
DIONICE DE RAMOS FERREIRA	SERVENTE
SONIA DE CASSIA SILVA ANDREA	PROFESSOR I
ELIZABETE DE FATIMA AGUIAR RUEDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIA MONTEIRO FUNARI	PROFESSOR I
LUCIA MARIA ROQUE MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANTONIO DOS SANTOS FILHO	SERVENTE
JACIRA DE GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUELI VITOR DE LIMA SANTOS	SERVENTE
MARIA CECILIA RODRIGUES PALERMO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO
ANTONIO NETO DA SILVA	ASSENTADOR DE TUBOS
LUCIA HELENA FRANCISCO DA SILVA	SERVENTE II
SIMILDECI FOZATTO RAMALHO	MÉDICO PSF
ELIZA SAEKO TAMASIRO IHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HELENA DE LOURDES BAPTISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA GOMES DA SILVA	SERVENTE
PAULO HENRIQUE DAS VIRGENS	TRABALHADOR
MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
DORA MARIA BALTHAZAR	PSICÓLOGO
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	ENCANADOR
INALDO MEDEIROS DE CARVALHO SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO CORDEIRO	TRABALHADOR
NATERCIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
MAURETI GAIA DA SILVEIRA	MÉDICO
MARIE NAKACIMA MULLER	ENFERMEIRA
DINOLIA DE SOUZA SOLER	SERVENTE
RILDA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	TRABALHADOR
ADRIANA QUIDICOMO DE CARLOS	SERVENTE
MARIA APARECIDA RITA DE MEDEIROS	PROFESSOR
SUELI GARCIA LUCAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVA	SERVENTE
ROSELI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

# INFORME IPMPG



**TV TCE**  
Transmissão ao vivo das sessões

1ª Câmara:  
terças-feiras a partir das 15h00

2ª Câmara:  
terças-feiras a partir das 11h00

Tribunal Pleno  
Quartas-feiras a partir das 11h00

Acesse:  
[www.streaming.tce.sp.gov.br/sessao](http://www.streaming.tce.sp.gov.br/sessao)  
Canal do YouTube:  
[www.youtube.com/user/tcespoficial](http://www.youtube.com/user/tcespoficial)

PRESTAÇÃO DE CONTAS - IPMPG	
Relatório Sintético de Receitas e Despesas - Janeiro a Maio / 2015	
DESCRIÇÃO	ACUMULADO 2015
<b>I - RECEITAS</b>	
CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS	28.695.539,14
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	17.801.003,04
<b>TOTAL DE RECEITAS .....</b>	<b>46.496.542,18</b>
<b>I - DESPESAS</b>	
FOLHAS PAGAMENTO - (INATIVOS E PENSIONISTAS)	17.070.099,42
ADMINISTRATIVAS	1.116.718,51
<b>TOTAL DE DESPESAS .....</b>	<b>18.186.817,93</b>
<b>III - RESULTADO = (RECEITAS - DESPESAS).....</b>	<b>28.309.724,25</b>
<b>IV - SALDO FINANCEIRO ACUMULADO .....</b>	<b>316.551.217,79</b>

O demonstrativo financeiro, de janeiro a maio de 2015, aponta que o IPMPG já pagou mais de R\$ 17 milhões em benefícios. As receitas são maiores do que as despesas e existe um Superávit de R\$ 28.309.724,25 aplicados em Fundos de Investimentos. A maior despesa do IPMPG está ligada ao pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores municipais e as despesas administrativas para o andamento dos serviços encontram-se abaixo do limite estabelecido pela lei em vigor.